



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

**PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1688/2019**

Vitória, 16 de outubro de 2018

Processo nº [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED]

O presente Parecer Técnico atende solicitação de informações técnicas pelo 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Aracruz, requeridas pelo MM. Juíza de Direito Maristela Fachetti, sobre o procedimento: **consulta com oftalmologista especialista em retina.**

**I – RELATÓRIO**

1. Consta na Inicial, que o Requerente, foi diagnosticado em julho de 2019 com descolamento da retina do olho direito e que devido a gravidade do problema, necessita de consulta com urgência em oftalmologia para confirmação do diagnóstico e direcionamento do tratamento médico necessário ao reestabelecimento da saúde. Refere que em 19 de setembro de 2019 protocolou pedido junto a AMA de seu município e não obteve êxito e que devido ao seu quadro clínico, o mesmo não exerce de forma regular as atividades do cotidiano, uma vez que sente tonteadas e muita dor de cabeça.
2. Às fls. 09 se encontra protocolo de cadastro de solicitação de consulta com oftalmologista em 19/09/2019.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

3. Às fls. 10 se encontra Laudo Ambulatorial Individualizado -BPAI, em que a Dra Kátia Chagas Rotunno, oftalmologista, CRMES-6989, encaminhando para oftalmologista com área de atuação em retina cirúrgica, por apresentar descolamento de retina em olho direito.
  
4. Às fls. 11 e 12 consta eletrocardiograma sem laudo.

**II – ANÁLISE  
DA LEGISLAÇÃO**

1. **A Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
  
2. **A Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.

**DA PATOLOGIA**

1. A retina é uma camada presente no fundo do olho composta por células nervosas responsáveis por transformar a energia luminosa do meio externo em energia elétrica, sendo esta transportada para o cérebro através do nervo óptico aonde será



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

formada a imagem e com isto a visão. Descolamento de Retina é uma enfermidade que a retina se separa da parede posterior do olho ficando assim sem nutrição e iniciando um processo de degeneração celular.

2. Existem 3 tipos de descolamento de Retina:

2.1 Descolamento de Retina Regmatogênico: Ocorre devido a passagem de líquido vítreo do centro do olho para debaixo da retina através de uma rotura ou buraco de retina. É o tipo mais comum de descolamento de retina.

Em relação ao Descolamento de Retina Regmatogênico, normalmente a retina não apresenta nenhum buraco ou rotura em toda a sua extensão, contudo se este aparecer haverá a propensão de que líquido presente dentro do olho, vítreo liquefeito, penetre por este buraco ou rotura indo se acumular sob a retina gerando o DR. Podem ser provocadas após traumatismo (craniano ou ocular), doenças do olho (pacientes míopes, tem mais risco, p. ex.) ou ocorrer de forma espontânea.

2.2 Descolamento de Retina Exsudativo: Neste caso não há a presença de rotura ou buraco de retina. Ocorre da mesma forma acúmulo de líquido sob a retina, contudo este provem de outra estrutura ou região debaixo da retina. As causas mais comuns são tumores e processos inflamatórios.

2.3 Descolamento de Retina Tracional: Este tipo de descolamento geralmente ocorre devido a tração “puchamento” exercido sobre a retina geralmente realizado por tecido fibrovascular dentro da cavidade vítrea. A causa mais comum nestes casos é o acometimento ocular pelo diabetes, contudo doenças inflamatórias ou a própria Retinopatia da Prematuridade pode ser a causa.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

## **DO TRATAMENTO**

1. O tratamento do Descolamento de Retina só pode ser realizado com cirurgia. Felizmente, aproximadamente 90% dos descolamentos de retina podem ser tratados com cirurgia. Atualmente existe 3 tipos de cirurgia para tratamento do Descolamento de Retina:

1.1 Retinopexia pneumática: Esta cirurgia é realizada injetando-se dentro do olho uma certa quantidade de gás para que este obstrua o buraco ou a rotura da retina impedindo a passagem de líquido por ele e com isso propiciando resolução do descolamento. Para selar a rotura ou buraco pode ser realizado a crioterapia antes da injeção de gás ou pode ser realizado laser após a resolução do descolamento de retina. Se a retina não reaplicar com este tipo de técnica então faz-se necessário ou a realização de introflexão escleral ou vitrectomia pars plana.

1.2 Introflexão escleral: ainda é amplamente utilizada nos dias de hoje ou de forma isolada ou associada a vitrectomia posterior. Esta cirurgia tem a finalidade de se suturar ao redor do olho um segmento composto de silicone a fim de que ele fique posterior a todas as roturas que geraram o descolamento de retina. Já no intraoperatório mesmo antes de suturar o elemento introflector é realizado a crioterapia próximo a rotura para que quando a retina se aplicar a rotura ficar selada.

1.3 Vitrectomia Posterior ou Vitrectomia Pars Plana: nos últimos anos esta técnica cirúrgica passou por extreme avanço e ultimamente tem sido amplamente usada para tratamento de certos tipos de descolamento de retina. Esta técnica consiste na realização de pequenas incisões na parede anterior do olho para a introdução de instrumentos dentro do olho. O primeiro passo da cirurgia é a remoção do vítreo de dentro do olho com um instrumento que corta o vítreo e o aspira ao mesmo tempo.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

2. Cabe ao cirurgião de retina optar de acordo com o tipo de descolamento e configuração do mesmo sobre a melhor técnica cirúrgica a ser adotada.

**DO PLEITO**

1. **Consulta com oftalmologista especializado em retina.**

**III- DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

1. O descolamento de retina assim que diagnosticado deve ter o tratamento iniciado o mais breve possível, para que se tenha chance de recuperar a visão.
2. No caso em tela o provável descolamento ocorreu em 19/09/2019.
3. Assim, esse NAT conclui que o paciente apresenta indicação da consulta com oftalmologista com área de atuação em retina em um dos serviços de referência em oftalmologia do Estado (HUCAM ou Hospital Evangélico de Vila Velha) com a prioridade que o caso requer.
4. A responsabilidade por disponibilizar a consulta com o especialista é do Município de Aracruz, que é gestor pleno do sistema, caso não consiga o agendamento em um dos serviços acima citados cabe a Secretaria de Estado da Saúde disponibilizar solidariamente.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

**REFERÊNCIAS**

Arroyo JG: Retinal Detachment. UpToDate. Disponível em:  
<http://www.uptodate.com/contents/retinal-detachment?>

Instituto de Retina; Descolamento de Retina; Disponível em:  
<http://www.institutoderetina.com.br/home/descolamento-de-retina-2/>